



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

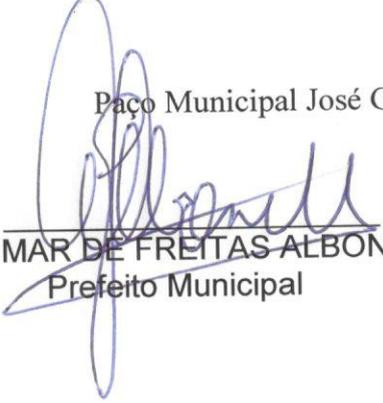
231
AM

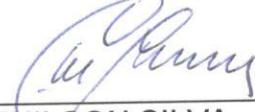
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 10/2014 sob Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS NOVAS: MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - CNPJ 10.726.140/0001-03, RUA TIBIRIÇÁ Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 582.924,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de setembro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


ADENILSON SILVA
Pregoeiro

B-2 | Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 sob Registro
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS NOVAS: MECÂNICAS, ELÉTRICAS E
1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço como vencedora a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - CNPJ 10.726.140/0001-03, RUA PR, CEP 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 582.924 Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de setembro de
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI **ADENILSON SIL**
Prefeito Municipal Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO Nº 60/2014

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base no nº 4.320/64 e de acordo com o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 587, de 07 de novembro de 2013 (Orçamentária).

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.525,00

(Quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

001- Coordenação dos Serviços Administrativos

17.122.0001.2001-3371.70.00.00 - Rateio Participação em Consórcio Público.....4.525,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicada na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

001 - Coordenação dos Serviços Administrativos

17.122.0001.2001-3372.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.. 4.525,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, 18 de Setembro de 2014.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
DECRETO Nº 4.770/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº 3.084 de 15 de setembro de 2013 e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos e dezesseis reais e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário
DOTAÇÃO		0610.0427100072.C43
3.1.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

TOTAL DO CRÉDITO

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO

ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário
DOTAÇÃO		0510.9999900320.C11
9.9.99.00.00	117	Reserva de Contingência - Fonte: 999 - Reserva de Contingência.

TOTAL DA REDUÇÃO

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de setembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

OSSIA

TRANSFADA



para a Letra B, em decorrência de Secretaria Administrativo, são funcionais por qualificação e a Lei Orgânica Municipal e a de Tomazina, no uso de suas

Letra B, em decorrência do Artigo de Advogado, consistente em funcionais por qualificação e a Lei Orgânica Municipal e a de Tomazina, no uso de suas

para a Letra B, em decorrência de Secretaria Administrativo, são funcionais por qualificação e a Lei Orgânica Municipal e a de Tomazina, no uso de suas